



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo
2025-600

Data/Hora
23/12/2025 15:52

Unidade
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Solicitante
ROZELI FERREIRA FONSECA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO

Descrição
Abertura de Crédito - Devolução de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 847/2025 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução e Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução e Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ **89.000,00**, na seguinte função programática.

ORGÃO	04 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	() PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	2166 – Manutenção do CRAS
DESPESA	33.20.93 - Indenizações e Restituições
RECURSO	2665 – Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social
DESTINAÇÃO	0000100 – Convênios
VALOR	R\$ 68.000,00
RECURSO	1662 – Transferência de Recursos do FMAS
DESTINAÇÃO	0000003 – Fundo Municipal da Assistência Social
VALOR	R\$ 21.000,00

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido a dotação 1634, valor de R\$ 54.771,10 e da dotação 319, o valor de R\$ 21.000,00, da ação 2166 – Manutenção do CRAS, e o superávit do recurso 2665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social, no valor de 13.228,90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O crédito se justifica em virtude da necessidade de devolução do recurso, tem em vista o fim do prazo de utilização do mesmo.

Atenciosamente,

Rozeli Ferreira Fonseca,
Responsável pelo Orçamento da SMTDS.

Cinara da Silva Santos,
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS.

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 23/12/2025 às 16:49:43.

Documento assinado eletronicamente por **ROZELI FERREIRA FONSECA**, em 23/12/2025 às 16:48:07.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&HWBE.S6S0.2AOR.75SZ>



RELATÓRIO - RAZÃO DA RECEITA

Reduzido

2025/572

Período :02/01/2025 a 28/11/2025

Receita 1.3.2.1.01.01.01.99.77 Remuneração de Dep Banc -0665 Conv FPE 4595/2024 Fortalec Rede Assistência Social

Recurso 1665 Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social

Destinação 0000000 Livre

Previsão no Período: 0,00

Previsão Adicional no Período:

0,00

Movimento Acumulado no Período		
Previsto	Arrecadado	A Maior/Menor
0,00	13.229,25	13.229,25

Movimento Acumulado no Exercício		
Previsto	Arrecadado	A Maior/Menor
0,00	13.229,25	13.229,25

Data	Nº Lcto	Histórico	A R R E C A D A D O			A Maior/Menor
			VI. Movimento	Acum. Mês	Acum. Período	
02/01/2025	2328997	Previsão Adicional da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
28/02/2025	2337736	Arrecadação da Receita	1.490,59	1.490,59	1.490,59	1.490,59
28/02/2025	2337737	Arrecadação da Receita	1.437,99	2.928,58	2.928,58	2.928,58
31/03/2025	2346796	Arrecadação da Receita	1.464,99	1.464,99	4.393,57	4.393,57
30/04/2025	2360352	Arrecadação da Receita	1.580,49	1.580,49	5.974,06	5.974,06
30/05/2025	2376675	Arrecadação da Receita	1.378,35	1.378,35	7.352,41	7.352,41
30/06/2025	2388756	Arrecadação da Receita	1.147,88	1.147,88	8.500,29	8.500,29
31/07/2025	2408671	Arrecadação da Receita	1.047,40	1.047,40	9.547,69	9.547,69
29/08/2025	2424329	Arrecadação da Receita	943,14	943,14	10.490,83	10.490,83
30/09/2025	2445478	Arrecadação da Receita	987,08	987,08	11.477,91	11.477,91
31/10/2025	2455599	Arrecadação da Receita	981,45	981,45	12.459,36	12.459,36
28/11/2025	2476641	Arrecadação da Receita	769,89	769,89	13.229,25	13.229,25



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

24/12/2025 10:35

Página 1 de 1

ROZELI FERREIRA FONSECA
DEZEMBRO /2025

RECEITA - BALANÇETE ANALÍTICO

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1665

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
155	1.3.2.1.01.0.1.01.99.41	1665 Remuneração de Dep Banc -0665(1230) Conv Petrobrás 02000018132054	25,80	25,80	0,00	0,00	0,00
603	1.3.2.1.01.0.1.01.99.71	1665 Remuneração Dep Banc-1665 Conv FPE 5128/2024 Impl Centro Dia	0,00	250,85	0,00	85.953,99	85.703,14
572	1.3.2.1.01.0.1.01.99.77	1665 Remuneração de Dep Banc -0665 Conv FPE 4595/2024 Fortalec Rede	0,00	0,00	0,00	13.229,25	13.229,25
629	1.3.2.1.01.0.1.01.99.93	1665 Remuneração Dep Banc Cta 3398 Conv FPE 3231/25 Prog RS Qualificação-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
724	1.7.2.4.99.0.1.99.11.00	1665 Transf Cta 3397 Conv FPE 3231/25 Prog RS Qualificação-Recomeçar-665	0,00	0,00	0,00	111.105,60	111.105,60
641	2.4.2.2.99.0.1.12.00.00	1665 Transf Conv FPE 5128/2024 Implantação Centro Dia-1665	0,00	950.000,00	0,00	625.000,00	0,00
TOTAL GERAL			25,80	950.276,65	0,00	835.288,84	0,00
							114.987,81

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
CPF:701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
CPF:547.637.200-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 847/2025 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução e Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução e Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ **89.000,00**, na seguinte função programática.

ORGÃO	04 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	() PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	2166 – Manutenção do CRAS
DESPESA	33.20.93 - Indenizações e Restituições
RECURSO	2665 – Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social
DESTINAÇÃO	0000100 – Convênios
VALOR	R\$ 54.771,10
DESPESA	33.20.93 - Indenizações e Restituições
RECURSO	1662 – Transferência de Recursos do FMAS
DESTINAÇÃO	0000003 – Fundo Municipal da Assistência Social
VALOR	R\$ 20.999,65
DESPESA	33.20.93 - Indenizações e Restituições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO	1665 – Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social
DESTINAÇÃO	0000100 – Convênios
VALOR	R\$ 13.229,25

Para a abertura deste crédito deverá ser reduzido das dotações **1634**, o valor de **R\$ 54.771,10** e da dotação **319**, o valor de **R\$ 20.999,65**, ambas da ação 2166 – Manutenção do CRAS;

E o para o excesso de arrecadação será o saldo de rendimentos acumulado da Receita **572 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social**, no valor de **R\$ 13.229,25**.

O crédito se justifica em virtude da necessidade de devolução do recurso, tem em vista o fim do prazo de utilização do mesmo.

Atenciosamente,

Rozeli Ferreira Fonseca,
Responsável pelo Orçamento da SMTDS.

Cinara da Silva Santos,
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento
Social - SMTDS.

Documento assinado eletronicamente por **ROZELI FERREIRA FONSECA**, em 24/12/2025 às 10:27:57.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 24/12/2025 às 10:27:38.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270G5HR.FTME.OE8E.X1G6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-600

Bom dia!

Para realizar tal solicitação se faz necessário vir a documentação que comprove o excesso, referido extrato) em anexo bem como o documento elaborado ser mais claro, pois o superávit já foi aberto no orçamento.

Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE SHENDI PODILCHUK**, em 24/12/2025 às 08:38:46.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 491/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos os seguintes Projetos de Lei, para apreciação e votação por essa Casa:

I - “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 75.770,75; e

II - “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 13.229,25.

Esses Projetos de Lei justificam-se para atender demandas da Secretaria Municipal e Desenvolvimento Social, devido a necessidade de devolução do recurso com o final do prazo para a utilização do mesmo, conforme Mem. nº 847/2025-SMTDS, Processo Eletrônico 2025-600.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço chancela <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270YUIW.C6LT.339M.PEHC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° _____ /2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 75.770,75, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 54.771,10

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 20.999,65

TOTAL R\$ 75.770,75

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 54.771,10

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.999,65

TOTAL R\$ 75.770,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702705NB1.39FX.K1EO.4DQF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.229,25, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 13.229,25

TOTAL – R\$ 13.229,25

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.77 -Remuneração de Dep Banc -0665 Conv FPE 4595/2024 Fortalec Rede Assistência Social, no valor de R\$ 13.229,25.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ICEL.6IJ4.UDWQ.1MDI



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 600/2025, foi registrado através do n.º 572/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 5408/2025, em 24 de dezembro de 2025, às 11h44.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

3BKN.YBBP.9M0D.OENX



Of. n.^o 2057/2025

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei .

Encaminho o **Projeto de Lei nº 572/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 75.770,75 - SMTDS", o qual foi apreciado durante a 48^a Reunião Ordinária, realizada na data de 26 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

8H9K.G5RP.VBTN.G2EZ

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 26/12/2025 às 12:59:45.



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 600/2025, foi registrado através do n.º 572/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 5408/2025, em 24 de dezembro de 2025, às 11h44.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702709R0B.DRNR.0A41.L9YP>



Of. n.^o 2058/2025

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei .

Encaminho o **Projeto de Lei nº 573/2025**, que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 13.229,25 - SMTDS ", o qual foi apreciado durante a 48^a Reunião Ordinária, realizada na data de 26 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a ICDW.BRAR.7XTX.X3G3

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 26/12/2025 às 12:59:44.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.855, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.229,25, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 13.229,25

TOTAL – R\$ 13.229,25

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.77 -Remuneração de Dep Banc -0665 Conv FPE 4595/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fortalec Rede Assistência Social, no valor de R\$ 13.229,25.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X9KL.IQ8J.ZFHE.7I2N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 421, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.229,25, na forma da Lei nº 10.855/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1665, dest. 0000000 - R\$ 13.229,25

TOTAL R\$ 13.229,25

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.77 -Remuneração de Dep Banc -0665 Conv FPE 4595/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fortalec Rede Assistência Social, no valor de R\$ 13.229,25.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KCGU.7PNX.WR1C.EJJU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.856, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 75.770,75, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 54.771,10

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 20.999,65

TOTAL R\$ 75.770,75

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 54.771,10

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.999,65

TOTAL R\$ 75.770,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 75.770,75, na forma da Lei nº 10.856/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2665, dest. 0000100 - R\$ 54.771,10

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1662, dest. 0000003 - R\$ 20.999,65

TOTAL R\$ 75.770,75

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1634, rec. 2665, dest. 0000100-R\$ 54.771,10

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 319, rec. 1662, dest. 0000003-R\$ 20.999,65

TOTAL R\$ 75.770,75

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027018UE.YCN9.WAXK.UJTC>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 75.770,75, na forma da Lei nº 10.856/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2665, dest. 0000100 - R\$ 54.771,10

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1662, dest. 0000003 - R\$ 20.999,65

TOTAL R\$ 75.770,75

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1634, rec. 2665, dest. 0000100-R\$ 54.771,10

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 319, rec. 1662, dest. 0000003-R\$ 20.999,65

TOTAL R\$ 75.770,75

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/12/2025. Edição 4236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 421, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.229,25, na forma da Lei nº 10.855/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
 3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1665, dest. 0000000 - R\$ 13.229,25
TOTAL R\$ 13.229,25

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.77 -Remuneração de Dep Banc -0665 Conv FPE 4595/2024 Fortalec Rede Assistência Social, no valor de R\$ 13.229,25.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
 Código Identificador:D017D872**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/12/2025. Edição 4236
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.856, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 75.770,75, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 54.771,10

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 20.999,65

TOTAL R\$ 75.770,75

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 54.771,10

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.999,65

TOTAL R\$ 75.770,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/12/2025. Edição 4236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.855, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.229,25, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 13.229,25

TOTAL - R\$ 13.229,25

Art. 2ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.77 -Remuneração de Dep Banc -0665 Conv FPE 4595/2024 Fortalec Rede Assistência Social, no valor de R\$ 13.229,25.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C258253D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/12/2025. Edição 4236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>